



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 177/2025

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO de bem público municipal para fins industriais

ERRATA 01

Conforme constatado no edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, foi informado erroneamente no item 9.6.1 e 9.6.2 a disposição dos lotes, devendo ser considerado conforme segue:

Item 9.6.1 do Edital:

Onde se lê:

"Para o LOTE 1 – serão classificadas as 03 (três) propostas de maior pontuação ofertadas por microempresas para o referido lote "

leia-se:

"Para o LOTE 1 – serão classificadas as 03 (três) propostas de maior pontuação ofertadas por microempreendedores individuais para o referido lote "

Item 9.6.2 do Edital:

Onde se lê:

"Para o LOTE 2 – serão classificadas as 03 (três) propostas de maior pontuação ofertadas por microempreendedores individuais para o referido lote "

leia-se:

"Para o LOTE 2 – serão classificadas as 03 (três) propostas de maior pontuação ofertadas por microempresas para o referido lote "

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

Marechal Cândido Rondon, em 24 de março de 2026.

João Mauro Liell

Agente de contratação - Portaria nº 2139/2025